

## Súmula da reunião com Sua Exa. a Ministra da Saúde

23 de Maio, 2008

O Presidente do CNPMA, acompanhado pelo Conselheiro Prof. Carlos Calhaz Jorge e pela Dra. Ana Rita Laranjeira, reuniu com Sua Exa. a Ministra da Saúde no passado dia 23 de Maio. Estiveram também presentes na reunião a Chefe do Gabinete da Ministra da Saúde, Dra. Filomena Parra da Silva e o Dr. Francisco George na qualidade de Director-Geral da Saúde.

Agenda da reunião:

- Apresentação de cumprimentos;
- Apresentação das actividades desenvolvidas pelo CNPMA no decurso do primeiro ano de mandato (em anexo);
- Entrega da versão final do documento onde se estabelecem os "Requisitos e parâmetros de funcionamento dos centros de PMA";
- Âmbito de aplicação do Decreto Regulamentar n.º 63/94, de 2 de Novembro, que regula a qualidade e humanização dos tratamentos prestados pelos serviços privados de saúde; e do Decreto-Lei n.º 13/93, de 15 de Janeiro, que regula o licenciamento e a fiscalização do exercício da actividade das unidades privadas de saúde;
- Ponto de situação da proposta de Lei que estabelece o regime jurídico da qualidade e segurança relativa à dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento, distribuição e aplicação de tecidos e células de origem humana;
- Informação sobre a conferência de imprensa do CNPMA, agendada para o dia 30 de Maio.

Depois da apresentação de cumprimentos, o Presidente do CNPMA apresentou uma súmula das actividades desenvolvidas pelo Conselho no decurso do seu primeiro ano de mandato.

Foi entregue em mão a versão do documento em que se estabelecem os "Requisitos e parâmetros de funcionamento dos centros de PMA", aprovada em Conselho no passado dia 9 de Maio. O Presidente do CNPMA sublinhou a importância de fazer publicar oficialmente este documento.

O Senhor Director-Geral da Saúde questionou sobre a necessidade de o documento, agora aprovado pelo CNPMA, ser homologado pelo Ministério da Saúde. O Presidente do CNPMA afirmou que tal não está previsto na Lei e que os actos do CNPMA, pelas competências que lhe estão atribuídas, não carecem da homologação do Ministério da Saúde. Ainda a este propósito, o Conselheiro Prof. Dr. Calhaz Jorge acrescentou que as normas devem ser públicas, claras e partilhadas; na sua opinião, um documento deste tipo não deve ser apenas um guião orientador da elaboração dos pareceres internos do CNPMA.

A propósito do âmbito de aplicação do Decreto Regulamentar n.º 63/94, de 2 de Novembro, que regula a qualidade e humanização dos tratamentos prestados pelos serviços privados de saúde; e do Decreto-Lei n.º 13/93, de 15 de Janeiro, que regula o licenciamento e a fiscalização do exercício da actividade das unidades privadas de saúde, o Director-Geral da Saúde informou que está a ser preparado, em articulação com a Administração Central dos Sistemas de Saúde, novo diploma que revoga os anteriormente citados. A partir deste diploma, serão elaboradas portarias com critérios específicos para cada tipo de unidade de saúde, no qual se incluem os centros de PMA.

A Senhora Ministra da Saúde anunciou a publicação de um Despacho que cria o Projecto de Incentivos à Procriação Medicamente Assistida (PMA) e que determina novas competências nesta matéria à Direcção-Geral da Saúde, à Administração Central do Sistema de Saúde e às Administrações Regionais de Saúde (Despacho n.º 14788/2008).

O Director-Geral da Saúde facultou ao Conselho um documento de trabalho onde se estabelecem orientações clínicas para a prestação de cuidados em infertilidade no âmbito da Clínica Geral / Medicina Geral e Familiar (em anexo).

Questionada sobre o ponto de situação da proposta de Lei que estabelece o regime jurídico da qualidade e segurança relativa à dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento, distribuição e aplicação de tecidos e células de origem humana, a Ministra da Saúde referiu estar agendado debate no Parlamento para o próximo dia 6 de Junho.

O Presidente do CNPMA sublinhou a importância de fazer publicar a Lei supra citada, uma vez que dela consta a norma transitória que prevê o prazo de um ano para os centros se adaptarem às novas regras.

O Conselheiro Prof. Dr. Calhaz Jorge aproveitou a ocasião para referir a necessidade de se criarem condições para a criação no Serviço Nacional de Saúde de, pelo menos um, centro público para a criopreservação de gâmetas e tecidos germinais, designadamente para os doentes que venham a ser submetidos a terapêuticas do foro oncológico, e de doação de gâmetas e tecido germinal para casais com infecções por VIH, VHB e VHC.

O Presidente do CNPMA informou ainda sobre a conferência de imprensa que irá decorrer no dia 30 de Maio, na qual será dado a conhecer o conteúdo do documento agora aprovado. Caso haja concordância da Senhora Ministra da Saúde, o Presidente do CNPMA propôs anunciar que estão criadas as condições para que os centros iniciem o processo de autorização para o funcionamento. A proposta foi acolhida pela Ministra da Saúde, que acrescentou que os processos de autorização serão geridos simultaneamente com a implementação do sistema de informação que permitirá a concretização dos financiamentos anunciados.